

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Unidade Básica de Saúde Central de Trindade do Sul/RS, por meio de sua Farmácia, realiza o armazenamento e a conservação de imunobiológicos, medicamentos termolábeis e demais insumos de saúde que exigem controle rigoroso de temperatura, rastreabilidade, segurança e estabilidade térmica, de modo a preservar sua qualidade, eficácia e segurança para utilização pela população.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Imunobiológicos, destinada à Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central, com a finalidade de assegurar condições técnicas adequadas para o armazenamento de vacinas, imunobiológicos e/ou medicamentos que demandem conservação em temperatura controlada, especialmente na faixa recomendada para produtos da cadeia de frio.

A inexistência, insuficiência ou inadequação de equipamento próprio e tecnicamente apropriado para conservação de imunobiológicos pode comprometer a manutenção da cadeia de frio, ocasionando risco de perda de produtos, redução da eficácia dos insumos, prejuízo ao erário, interrupção de atendimentos e impactos diretos na qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população.

Assim, a aquisição pretendida visa garantir maior segurança sanitária, eficiência operacional, controle adequado de temperatura, continuidade dos serviços da Farmácia da UBS Central e atendimento às boas práticas de armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*):

A demanda possui relevância e necessidade de atendimento prioritário, considerando que a conservação inadequada de imunobiológicos, vacinas e medicamentos termolábeis pode comprometer sua estabilidade, qualidade e eficácia, com risco de perdas materiais, prejuízo ao erário e eventual descontinuidade de atendimentos vinculados aos serviços de saúde pública.

Embora se trate de contratação planejada, a aquisição do equipamento mostra-se necessária para assegurar a regularidade, segurança e eficiência dos serviços prestados pela Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central, especialmente quanto à preservação da cadeia de frio e ao adequado armazenamento dos insumos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

a) Aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Imunobiológicos por Dispensa de Licitação: alternativa mais adequada à necessidade atual, pois permite a aquisição de equipamento específico, com características técnicas apropriadas à conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, proporcionando maior segurança, controle de temperatura, rastreabilidade e continuidade dos serviços de saúde;

b) Utilização de refrigeradores domésticos ou equipamentos comuns de refrigeração: alternativa não recomendável, pois tais equipamentos não são projetados especificamente para conservação de imunobiológicos, podendo apresentar variações térmicas, ausência de sistema de alarme, controle impreciso de temperatura e menor segurança para produtos sensíveis;

c) Manutenção ou adaptação de equipamento existente: alternativa eventualmente possível, porém insuficiente caso o equipamento atualmente disponível não atenda aos requisitos técnicos necessários,





ou apresente desgaste, obsolescência, baixa confiabilidade ou ausência de recursos de controle e monitoramento compatíveis com a necessidade da Farmácia;

d) Locação de equipamento: alternativa possível em alguns mercados, porém menos vantajosa para a Administração no caso concreto, considerando a natureza permanente da necessidade, o uso contínuo do equipamento e a maior economicidade da aquisição definitiva, evitando pagamentos recorrentes e dependência de terceiros para item essencial à rotina da UBS.

Alternativa escolhida: aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Imunobiológicos, por Dispensa de Licitação, com fornecimento integral, entrega, instalação quando aplicável e garantia mínima do equipamento.

#### **2.4 Melhor solução encontrada** (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A melhor solução encontrada consiste na aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Imunobiológicos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central de Trindade do Sul/RS, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução mostra-se técnica e economicamente viável, pois atende diretamente à necessidade administrativa identificada, proporcionando condições adequadas de conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, com maior segurança, controle, estabilidade térmica e eficiência na gestão da cadeia de frio.

A aquisição definitiva do equipamento apresenta-se como medida mais vantajosa ao interesse público, considerando o uso permanente e contínuo na rotina da Farmácia da UBS Central, a essencialidade do serviço, a necessidade de preservação da qualidade dos insumos de saúde e a prevenção de perdas decorrentes de falhas no armazenamento.

#### **2.5 Levantamento de mercado:**

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.





Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

Outros: \_\_\_\_\_

### 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 01 (uma) Câmara de Conservação de Imunobiológicos, destinada à Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central de Trindade do Sul/RS.

O equipamento deverá possuir características compatíveis com a finalidade pretendida, incluindo, preferencialmente, controle microprocessado de temperatura, display digital, sistema de alarme sonoro e/ou visual para variações de temperatura, degelo automático quando aplicável, circulação interna de ar, isolamento térmico eficiente, capacidade adequada à demanda da Farmácia, alimentação elétrica compatível, estabilidade térmica e garantia mínima contra defeitos de fabricação.

A solução deverá contemplar a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso, com manual de instruções, garantia, assistência técnica e orientações básicas de funcionamento, quando necessário.

#### 2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

Não foi identificada, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ata de registro de preços disponível que atendesse de forma imediata, vantajosa e compatível às necessidades específicas da Administração Municipal. Assim, mostra-se adequada a contratação direta por Dispensa de Licitação, observados os requisitos legais e a estimativa de preços.

#### 2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

A contratação possui natureza de fornecimento de bem permanente, não exigindo dedicação exclusiva de mão de obra por parte da contratada. Eventuais serviços de entrega, instalação, orientação de uso, garantia ou assistência técnica possuem caráter acessório ao fornecimento do equipamento.

#### 2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

Foram considerados os custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do equipamento, tais como consumo de energia elétrica, durabilidade, garantia, necessidade de manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade de assistência técnica, confiabilidade do controle de temperatura, vida útil estimada e redução do risco de perdas de imunobiológicos ou medicamentos termolábeis.

### 2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- assegurar a conservação adequada de imunobiológicos, vacinas, medicamentos termolábeis e demais insumos de saúde;
- garantir a manutenção da cadeia de frio na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central;
- reduzir riscos de perdas de produtos em razão de oscilações ou falhas de temperatura;
- promover maior segurança sanitária e qualidade no atendimento à população;
- melhorar a estrutura física e operacional da Farmácia da UBS Central;
- assegurar maior controle, rastreabilidade e eficiência no armazenamento dos insumos;
- contribuir para a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde;





- evitar prejuízos financeiros decorrentes da inutilização de produtos armazenados inadequadamente.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

Não se recomenda restrição quanto à utilização de mão de obra, materiais, tecnologias ou matérias-primas existentes no local da execução, a fim de preservar a competitividade e permitir a ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*):

Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo cabível a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1.	<p>Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura entre 2°C a 8°C, capacidade de 420 litros. MODELO RM420.</p> <p>Gabinete externo: Tipo vertical construído em chapas de aço inox escovado. Montado sobre chassi metálico sobre rodízios giratórios traváveis.</p> <p>Gabinete Interno: Em chapas de aço inox. Equipados com 04 prateleiras em aço inox.</p> <p>Iluminação Interna: Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento temporizado na abertura da porta ou externamente no painel frontal com a porta fechada.</p> <p>Isolamento Térmico: Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta pressão, livre de CFC.</p> <p>Homogeneização de Temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.</p> <p>Porta: Vertical em vidro duplo (no fog) com vedação em perfil magnético com alarme temporizado quando a abertura de porta.</p> <p>Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p>	01 unidade	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00





Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, sistema de auto teste do sistema de emergência para falta de energia e discadora com programação antecipada de data e hora para realização dos testes, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo PT-100.

Alarmes: Temperatura visual e sonoro abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos (ou programável conforme solicitação pelo usuário).

Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C por usuário. solução diatérmica, ou programável pelo

Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance.

Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário).

Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para a bateria estacionária.

REGISTRO ANVISA: 82217629001

**Valor total global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** A fase preparatória deste processo licitatório, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** A Câmara de Conservação de Imunobiológicos, objeto desta contratação, é caracterizada como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.5.** Quanto ao fornecimento da Câmara de Conservação de Imunobiológicos, este será realizado por apenas uma empresa, visto que o objeto será adquirido de forma única e com entrega imediata,





aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: 0801 4490 5200 0000 1006

#### **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento do equipamento deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, em entrega única, no local indicado pela Administração Municipal.

**6.2.** A Câmara de Conservação de Imunobiológicos deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

**6.3.** O equipamento deverá ser entregue na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central de Trindade do Sul/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia, nota fiscal e demais documentos técnicos pertinentes.

**6.4.** A contratada deverá realizar, quando aplicável, a instalação, configuração inicial, testes de funcionamento e orientação básica aos servidores responsáveis quanto ao uso, controle de temperatura, alarmes, limpeza e cuidados essenciais de conservação do equipamento.

**6.5.** A Câmara de Conservação deverá ser entregue nova, sem uso anterior, em linha de fabricação ou em comercialização regular, devidamente acondicionada, livre de avarias, defeitos, vícios aparentes ou ocultos, e compatível com as finalidades de armazenamento seguro de imunobiológicos e medicamentos termolábeis.

**6.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos, instalação/orientação inicial, assistência técnica durante o período de garantia e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto

**6.7.** O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada ou das condições contratadas, devendo a contratada substituir, corrigir ou reparar o objeto, sem ônus ao Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação.

**6.8.** Caso a substituição, correção ou reparo não ocorra no prazo fixado, a contratada incorrerá em atraso, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

**6.9.** A entrega e o funcionamento do equipamento deverão observar as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como as orientações do Ministério da Saúde relativas à Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações, cujo manual tem por finalidade padronizar procedimentos para garantir a qualidade e segurança dos imunobiológicos disponibilizados no SUS.

**6.10.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados por Portaria Municipal.

#### **7. FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**7.1.1.** A contratação não resultará em acréscimos significativos de gastos administrativos, uma vez que a Secretaria já dispõe de servidores aptos à fiscalização e acompanhamento contratual.





## 8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**8.1.** Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada, a adequação da solução escolhida, sua compatibilidade com o interesse público e a possibilidade legal de realização por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** A solução proposta revela-se razoável e vantajosa, pois possibilita a aquisição de equipamento essencial à conservação adequada de imunobiológicos, vacinas e/ou medicamentos termolábeis, contribuindo para a segurança sanitária, a prevenção de perdas, a eficiência da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

## 9. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na entrega do equipamento	Média	Alto	Fixação de prazo de entrega, acompanhamento da execução e previsão de sanções contratuais.
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definição clara das especificações mínimas e conferência técnica no recebimento.
Falha no controle de temperatura	Baixa/Média	Alto	Exigência de equipamento adequado, com controle digital, sistema de alarme e garantia.
Ausência ou insuficiência de assistência técnica	Média	Médio/Alto	Exigência de garantia e indicação de assistência técnica ou suporte adequado.
Danos no transporte ou entrega	Média	Médio	Responsabilização da contratada pela entrega em perfeitas condições de uso.
Capacidade insuficiente frente à demanda da Farmácia	Baixa/Média	Alto	Levantamento prévio da demanda e definição de capacidade mínima compatível.
Perda de imunobiológicos por inadequação do equipamento	Baixa	Alto	Aquisição de equipamento próprio para conservação de imunobiológicos, com controle e monitoramento de temperatura.
Baixa durabilidade ou falhas recorrentes	Média	Alto	Exigência de garantia mínima, qualidade comprovada e especificações técnicas adequadas.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

**10.1.** A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de forma direta. Ainda assim, recomenda-se que a contratada e a Administração adotem boas práticas ambientais, especialmente quanto:

- à aquisição de equipamento com eficiência energética compatível com as práticas de sustentabilidade;
- ao descarte ambientalmente adequado de embalagens, isopor, plásticos e demais materiais utilizados no transporte;
- à observância das normas ambientais relacionadas a fluidos refrigerantes, quando aplicável;
- à priorização de equipamento durável, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- à manutenção adequada do equipamento, evitando desperdício de energia e prolongando sua vida útil;
- ao correto encaminhamento de componentes eventualmente substituídos durante o período de garantia ou assistência técnica.





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

8

## 11. PARCELAMENTO:

**11.1.** Considerando as especificidades do objeto, a contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata da aquisição de 01 (uma) unidade de Câmara de Conservação de Imunobiológicos, cujo fornecimento integral por um único fornecedor mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, assegurando padronização, garantia, responsabilidade única pela entrega e melhor gestão administrativa.

Trindade do Sul/RS, 04 de maio de 2026.

.....  
Secretária Municipal de Saúde



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS